



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 31 de janeiro de 2023
(OR. en)

16115/22

LIMITE

**CORLX 1181
CFSP/PESC 1726
COMEP 15
CSC 585**

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO que prorroga o mandato do representante especial da União Europeia para o Processo de Paz no Médio Oriente e altera a Decisão (PESC) 2021/710

DECISÃO (PESC) 2023/... DO CONSELHO

de ...

que prorroga o mandato do representante especial da União Europeia para o Processo de Paz no Médio Oriente e altera a Decisão (PESC) 2021/710

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 33.º e o artigo 31.º, n.º 2,

Tendo em conta a proposta do alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 25 de novembro de 1996, o Conselho acordou em nomear um enviado especial da União Europeia para o Processo de Paz no Médio Oriente.
- (2) Em 29 de abril de 2021, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2021/710¹ que nomeava Sven KOOPMANS representante especial da União Europeia (REUE) para o Processo de Paz no Médio Oriente. O mandato do REUE termina em 28 de fevereiro de 2023.
- (3) O mandato do REUE deverá ser prorrogado por um período adicional de 24 meses e deverá ser estabelecido um novo montante de referência financeira para o período compreendido entre 1 de março de 2023 e 28 de fevereiro de 2025.
- (4) A Decisão (PESC) 2021/710 deve ser alterada em conformidade.
- (5) O REUE cumprirá o seu mandato no contexto de uma situação que poderá vir a deteriorar-se e impedir a prossecução dos objetivos de ação externa da União enunciados no artigo 21.º do Tratado,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

¹ Decisão (PESC) 2021/710 do Conselho, de 29 de abril de 2021, que nomeia o representante especial da União Europeia para o Processo de Paz no Médio Oriente (JO L 147 de 30.4.2021, p. 12).

Artigo 1.º

A Decisão (PESC) 2021/710 é alterada do seguinte modo:

- 1) O artigo 1.º passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1.º

"Representante especial da União Europeia

O mandato de Sven KOOPMANS como representante especial da União Europeia (REUE) para o Processo de Paz no Médio Oriente é prorrogado até 28 de fevereiro de 2025.

O Conselho pode decidir que o mandato da REUE cesse antes dessa data, com base numa avaliação do Comité Político e de Segurança (CPS) e sob proposta do alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança (AR)."

- 2) No artigo 5.º, n.º 1, é aditado o seguinte parágrafo:

"O montante de referência financeira destinado a cobrir as despesas relativas ao mandato do REUE no período compreendido entre 1 de março de 2023 e 28 de fevereiro de 2025 é de 2 499 330,98 EUR."

- 3) No artigo 14.º, a segunda frase passa a ter a seguinte redação:

"O REUE apresenta ao Conselho, ao AR e à Comissão relatórios intercalares periódicos e um relatório circunstanciado sobre a execução do mandato até 30 de novembro de 2024."

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia da sua adoção.

Feito em, em

Pelo Conselho
O Presidente/ A Presidente